



## Normas de Funcionamento da Feira Anual de Cuba Edição 2009

---

### 1. Organização e Objectivos:

- 1.1. A Feira Anual de Cuba é organizada pelo Município de Cuba e poderá contar com a colaboração de outras associações ou entidades do Concelho.
- 1.2. Realiza-se no recinto da feira e mercados, em pavilhões cobertos com módulos interiores e ao ar livre em módulos cobertos, junto ao Parque António Manuel de Castro em Cuba, desde o dia **4 ao dia 7 de Setembro** do corrente ano.
- 1.3. A Feira Anual procura intervir numa região de características rurais fomentando assim uma tradição quase centenária da malha económica local onde o comércio e as gentes se encontram.

Tem como objectivo, promover, apoiar e divulgar os produtos regionais, a gastronomia, essencialmente o fabrico pão e bolos tradicionais alentejanos e estrangeiros, o artesanato, a cultura, as tradições locais, oferecendo assim ao público um certame de divulgação cultural, de encontros sociais e de interesse turístico, bem como o exercício do comércio a retalho de forma não sedentária e onde poderão ainda ser admitidos outros tipos de instalações, tais como, tendas, caravanas, carros, carrosséis e outros semelhantes. Desta forma pretende-se contribuir para o desenvolvimento de uma cultura e identidade local empreendedora.

- 1.4. A Feira Anual de Cuba tem como objectivo consolidar a importância do certame a nível local e regional.

### 2. Horário de funcionamento para os espaços de exposição e/ou venda:

- 2.1. Os stands e os espaços de exposição e/ou venda deverão estar obrigatoriamente abertos aos visitantes nos seguintes horários:
  - **1ª Sexta – Feira**, das 20.00 Horas às 00.00 Horas;
  - **Sábado e Domingo**, das 10.00 Horas às 00.00 Horas;
  - **2ª Feira e último dia da feira**, das 10.00 Horas às 20.00 Horas.
- 2.2. Por motivos de força maior, reserva-se à organização a possibilidade de alteração dos horários previstos.

### 3. Condições de admissão:

- 3.1. Podem participar na Feira Anual de Cuba todos os interessados como expositores de carácter individual ou colectivo, que exerçam a sua actividade de acordo com os objectivos de certame.
- 3.2. A organização reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, se entender que a mesma não se insere nos objectivos do certame.
- 3.3. O acto de inscrição na Feira Anual de Cuba implica a aceitação das normas do presente regulamento, as quais deverão ser obrigatoriamente cumpridas pelos expositores, seu pessoal e empresas contratadas.
- 3.4. O expositor não pode ceder, subalugar ou partilhar o direito de ocupação do respectivo Stand, espaço ou terrado.
- 3.5. Compete à organização decidir sobre a localização e distribuição dos espaços destinados aos expositores.



## Normas de Funcionamento da Feira Anual de Cuba Edição 2009

---

- 3.6. Serão dadas preferências às entidades/instituições e agentes locais. O critério de admissão e participação será segundo a ordem de entrada das inscrições.

### 4. Inscrições e condições de participação:

#### 4.1. Stands:

- 4.1.1. As inscrições só serão consideradas se os respectivos boletins, devidamente preenchidos e assinados, forem enviados pelo correio ou entregues pessoalmente nos serviços da secretaria da Câmara Municipal de Cuba ou para os seguintes contactos:
- **Morada:** Câmara Municipal de Cuba, Rua Serpa Pinto, n.º 84, 7940-172 Cuba;
  - **Fax:** 284 415 137;
  - **Telefone:** 284 419 900;
  - **E-mail:** [dulce.lopes@cm-cuba.pt](mailto:dulce.lopes@cm-cuba.pt); [turismo.cmc@gmail.com](mailto:turismo.cmc@gmail.com).
- 4.1.2. As inscrições devem ser entregues até à data que fôr fixada em edital e deverão ser acompanhadas do respectivo pagamento, que pode ser efectuado em numerário ou em cheque passado à ordem de *Município de Cuba – Câmara Municipal*.
- 4.1.3. O pagamento entregue a título de inscrição, corresponde a **50% do valor total**, em função dos módulos pretendidos.
- 4.1.4. O restante pagamento deverá ser efectuado na tesouraria da Câmara Municipal de Cuba, até às 16 Horas de cada dia útil.
- 4.1.5. O pagamento deverá ser feito antes da montagem.
- 4.1.6. As fichas de inscrição recebidas após a data afixada em Edital ficarão sujeitas a eventuais desistências de expositores já inscritos.
- 4.1.7. Em caso de desistência e após a aceitação da inscrição, ocorrendo a mesma com a **antecedência de 15 dias em relação à data de abertura** da feira será devolvida a quantia entregue a título de inscrição, caso contrário, tal verba reverte a favor da autarquia.
- 4.1.8. Na eventualidade da inscrição não ser aceite ou o local atribuído não possuir a área pretendida, será devolvido o valor da inscrição, ou será deduzido no pagamento final.

#### 4.2. Bares no espaço da Tenda de Diversão Nocturna:

- 4.2.1. No intuito de dinamizar a animação nocturna da Feira Anual, a Câmara Municipal de Cuba cria um espaço próprio no recinto da mesma, disponibilizando espaço de bares que complementarão as iniciativas nocturnas que aí se irão realizar em tenda montada para o efeito, nos dias 4 e 5 de Setembro do corrente ano (*DJ's Sessions*).
- 4.2.2. Os interessados nestes espaços devem apresentar uma **proposta em carta fechada**, na qual indiquem o seu **nome ou denominação, residência ou sede, numero de Bilhete de Identidade ou de Pessoa Colectiva e número de Contribuinte**. O preço base é de **50 € (cinquenta euros)**. As propostas devem ser apresentadas até ao dia **31 de Julho** do corrente ano.
- 4.2.3. Os espaços serão atribuídos aos concorrentes que apresentem as propostas mais elevadas até ao número máximo de bares a atribuir.
- 4.2.4. O preço devido pela atribuição destes bares deve ser pago no prazo de **5 dias** após a adjudicação.



## Normas de Funcionamento da Feira Anual de Cuba Edição 2009

- 4.2.5. Em caso de desistência, o espaço será atribuído ao concorrente cujo preço proposto se encontrar classificado a seguir.
- 4.2.6. **A cada interessado só será atribuído um Stand Tipo – Bar (3 x 3 m) no local da Tenda de diversão nocturna (DJ's Sessions) ou espaço para Stand próprio (Terrado).**

### 4.3. Terrados:

- 4.3.1. As inscrições para os pedidos de concessão dos terrados só serão consideradas se os respectivos boletins, devidamente preenchidos e assinados, forem enviados pelo correio ou entregues pessoalmente nos serviços da secretaria da Câmara Municipal de Cuba ou para os seguintes contactos:
- **Morada:** Câmara Municipal de Cuba, Rua Serpa Pinto, n.º 84, 7940 – 172 Cuba;
  - **Fax:** 284 415 137;
  - **Telefone:** 284 419 900;
  - **E-mail:** [dulce.lopes@cm-cuba.pt](mailto:dulce.lopes@cm-cuba.pt); [turismo.cmc@gmail.com](mailto:turismo.cmc@gmail.com).
- 4.3.2. As inscrições devem ser entregues até à data que fôr fixada em edital e deverão ser acompanhadas do respectivo pagamento, que pode ser efectuado em numerário ou em cheque passado à ordem do *Município de Cuba – Câmara Municipal*.
- 4.3.3. O pagamento entregue a título de inscrição corresponde a **50% do valor total**, em função do espaço/terrado pretendido.
- 4.3.4. O restante pagamento deverá ser efectuado na tesouraria da Câmara Municipal de Cuba até às 16 Horas de cada dia útil.
- 4.3.5. O pagamento deverá ser feito antes da montagem dos locais de exposição e/ou venda sob pena de a mesma não ser aceite.
- 4.3.6. As fichas de inscrição recebidas após a data afixada em edital ficarão sujeitas a eventuais desistências de expositores já inscritos.
- 4.3.7. Em caso de desistência, após a aceitação da inscrição, ocorrendo a mesma **com a antecedência de 15 dias em relação à data de abertura da feira**, será devolvida a quantia entregue a título de inscrição, caso contrário, tal verba reverte a favor da autarquia.
- 4.3.8. No caso dos terrados, quando estes não forem ocupados, até às 15 horas do 1º dia da Feira Anual, considerar-se-ão disponíveis e serão cedidos a quem os requisitar, não havendo lugar a qualquer reembolso, salvo por motivos de força maior, devidamente justificados e aceites pela Câmara.

### 5. Condições de utilização das áreas e preços:

#### 5.1 Stand:

##### 5.1.1. Stand tipo (interior):

Módulo 3 x 3 m (9 m<sup>2</sup>), estrutura em perfil de alumínio; divisórias em placas de aglomerite lacado branco, frontão para a inscrição de *lettering* referente à identificação da entidade ocupante, sem porta, electrificação e uma tomada de corrente, pavimento alcatifado.

##### 5.1.2. Stand próprio:

Os expositores poderão participar com stands próprios, sendo o custo de utilização do espaço de acordo com a tabela de preços dos terrados.



**Normas de Funcionamento da Feira Anual de Cuba**  
**Edição 2009**

**5.1.3. Stand exterior:**

Módulo de 3 x 3 m (9m<sup>2</sup>), estrutura em placa de alumínio, paredes em placas de aglomerite lacadas brancas, frontão com inscrição de *lettring* referente à identificação da identidade ocupante, com porta amovível, electrificação e uma tomada de corrente, pavimento alcatifado.

**5.1.4. Stand Tipo (Bar):**

Módulo de 3 x 3 m (9m<sup>2</sup>), estrutura em placa de alumínio, paredes em placas de aglomerite lacadas brancas, frontão com inscrição de *lettring* referente à identificação da identidade ocupante, com porta amovível, electrificação e uma tomada de corrente, pavimento alcatifado, lava-loiças e com respectiva puxada para água.

**5.1.5. Tabela de preços stands:**

Instituições e Associações do concelho de Cuba	Gratuito
Comerciantes residentes no concelho – 1º Módulo Exterior (3 x3m)	50 €
Artesãos do concelho	Gratuito
Expositores não residentes no concelho – 1 Módulo (3 x3m)	225 €
Cada módulo extra requisitado por Comerciantes residentes e não residentes no concelho (3x3m)	225 €
<b>Ao Stand Exterior Tipo Bar acresce o valor de <u>25 €</u> devido à montagem de Lava-loiça, independentemente de ser Comerciante Residente no Concelho ou não.</b>	

**5.2. Terrados:**

**5.2.1. Taxas de Ocupação dos Terrados:**

Por m<sup>2</sup> ou fracção: *Cap. VIII, art. 13º T.T.L., alínea a),b,),c),d),e),f) e g)* é de:

- |  |        |
|--|--------|
| a) Venda ambulante: em viaturas automóveis ou atrelados, triciclos, carroças, barracas, quiosques, pavilhões, bancas e abrigos ou outros | 0,55 € |
| b) Maquinaria industrial e agrícola e outras exposições comerciais   | 0,55 € |
| c) Circo   | Isento |
| d) Carros bares, barracas de comidas e bebidas   | 1,11 € |
| e) Restaurantes e afins  | 0,55 € |
| f) Diversões eléctricas e electromecânicas   | 2,22 € |
| g) Outras diversões não especificadas  | 1,11 € |

**Observações:**

- I. Os produtores residentes na área do concelho de Cuba, desde que ocupem lugares não concessionados, terão desconto de 50% das taxas.
- II. Os Feirantes e vendedores ambulantes colectados no Serviço de Finanças de Cuba terão uma dedução no custo das taxas de 50%.
- III. As actividades sem fins lucrativos estão isentas do pagamento de qualquer taxa.



## Normas de Funcionamento da Feira Anual de Cuba Edição 2009

---

- IV. Pelo exercício de mais de um comércio ou indústria no mesmo pavilhão será cobrada a taxa correspondente à mais elevada.

### **6. Decoração e Limpeza:**

- 6.1. A montagem e decoração dos stands e dos espaços serão da inteira responsabilidade dos expositores, não podendo ser modificada a sua estrutura. É proibida a aplicação de pregos e/ou materiais que possam danificar o estado das placas utilizadas nos Stands.
- 6.2. A limpeza das áreas comuns do pavilhão (corredores, cestos de papéis, etc.) será da responsabilidade da Organização, enquanto a limpeza dos stands/terrados fica a cargo dos expositores.
- 6.3. No caso dos terrados e espaços exteriores, as barracas deverão apresentar o melhor aspecto exterior e limpeza. Na falta destes requisitos, e após advertência da fiscalização, será ordenada a desmontagem aos proprietários que não corrijam o referido aspecto.

### **7. Montagem e Desmontagem:**

- 7.1. A montagem e decoração dos Stands e outras instalações deverão ser efectuadas pelos expositores durante a véspera e o dia da abertura, sendo que é da inteira responsabilidade dos mesmos.
- 7.2. Nenhum expositor poderá desmontar o Stand ou instalação antes do final do certame.
- 7.3. A decoração deverá estar concluída impreterivelmente até às 20 horas do 1º dia da feira, devendo a desmontagem, após o encerramento do certame, estar concluída até às 24 horas do último dia.

### **8. Segurança:**

- 8.1. A segurança dos stands e outras instalações, como tendas, caravanas, carrosséis e outros divertimentos é da responsabilidade dos expositores.
- 8.2. A segurança dos Stands, nomeadamente dos produtos expostos, valores pessoais ou outros, será da responsabilidade do expositor, aconselhando-se os mesmos a efectuar seguro contra roubo e deterioração dos produtos para transporte e exposição dos materiais.
- 8.3. A organização não se responsabiliza por danos que possam ocorrer no interior de cada Stand, tenda ou outra instalação durante o funcionamento da Feira.
- 8.4. A segurança do recinto da feira e restantes instalações é efectuada pela Guarda Nacional Republicana e por uma equipa de segurança privada durante todo o período de funcionamento da mesma.
- 8.5. É proibida a circulação ou estacionamento de veículos dentro dos arruamentos da feira, no período de funcionamento da mesma, salvo casos especiais.
- 8.6. A Câmara Municipal de Cuba, manterá um serviço de fiscalização no recinto da feira e usará o maior rigor para que se cumpra o que fica estabelecido.

### **9. Diversos:**

- 9.1. É expressamente proibido fazer propaganda sonora acima dos 70 decibéis a 15 metros, vender rifas ou realizar sorteios no recinto da Feira, excepto com autorização da organização.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela organização, pontualmente.



**Normas de Funcionamento da Feira Anual de Cuba  
Edição 2009**

---

**Câmara Municipal de Cuba  
Secretariado da Feira Anual de Cuba  
Serviços Sócio-Culturais**

<b>Contactos:</b>	
<b>Morada:</b>	Rua Serpa Pinto, n.º 84 - 7940 – 184 Cuba
<b>Telefone:</b>	284 419 900 (ext.216 ou 223)
<b>Fax:</b>	284415137
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:dulce.lopes@cm-cuba.pt">dulce.lopes@cm-cuba.pt</a> ; <a href="mailto:angelina.soares@cm-cuba.pt">angelina.soares@cm-cuba.pt</a> ; <a href="mailto:turismo.cmc@gmail.com">turismo.cmc@gmail.com</a> .

PAÇOS DO MUNÍCIPIO DE CUBA, 9 de Julho de 2009

O Presidente da Câmara

(Francisco António G. Orelha)